

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 242/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
PEDRO RUBENS MESSIAS DE JESUS contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º salário s/horas extras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8
I. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 242/75
Em 011 07 175

Proc. N.º 242/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de julho de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

PEDRO RUBENS MESSIAS DE JESUS

(Reclamante)

pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

resid. na rua Antonio Lisboa de Vargas, 322, n/c. portador da C. P. - N.º

13015 Série 122 e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA TEDESCO S/A. construções
(Reclamado); (Atividade)

domiciliado na Av. Farrapos, 146 - P. Alegre
(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada, de 03.07.74 até 20.12.74;

QUE fazia habitualmente, 3 horas extras por dia;

QUE recebeu o 13º salário de 74, calculados sobre as horas normais de trabalho;

RECLAMA:

13º salário s/horas extras a calcular

Fica o Reclamante ciente que foi designado o dia 08 de julho de 1975, às 13:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento da presente reclamatória, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e de que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no arquivamento da reclamatória.

Pedro Rubens Messias de Jesus
Reclamante

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

01/05/75

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

leita e expedida a ^{devida} ~~devida~~ notificação
através do Sr. Of. de Just. Aval. à recda.
deu 16.

Montenegro, 1º de 07 de 1975.

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Inezizina de Figueiredo

Chefe de Secretaria

...
...
...
...
...
...
...

01/05/75



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 242/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Nas Obras da Antártica N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **PEDRO RUBENS MESSIAS DE JESUS**

Reclamado : **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **oito** (08) do mês de **julho/1975**, às **treze** (13:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

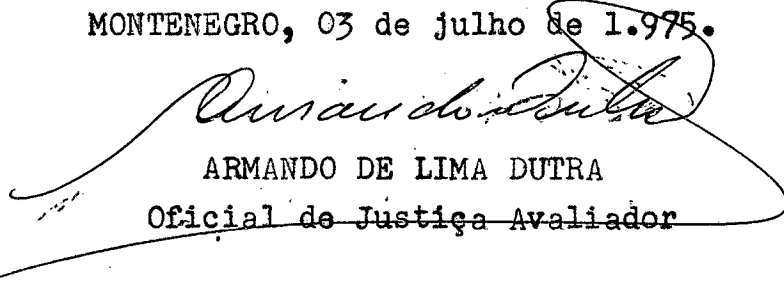
Montenegro, 1º de **julho** de 19 **75**

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 14,00 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Tedesco S.A, na pessoa de seu preposto, SR. JAIR - SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 03 de julho de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



98

PROCESSO Nº 242/75.....

Aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PEDRO RUBENS MESSIAS DE JESUS, reclamante e CONSTRUTO RA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato quantia de Cr\$ 108,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 10,80 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Pedro Rubens Messias de Jesus
Reclamante

Jair Sperb
Reclamada

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbancó - 8º andar

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Pedro Rubens de Messias Jesus, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 07 de julho de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura

CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos concluso

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 08/07/75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria